MENSAGEM Nº 12/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa denominar de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso a ser construída na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, no Bairro Bortot, no Município de Pato Branco - PR, com fundamento no art. 9º, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Cláudio Petrycoski, nascido em Pato Branco em 11 de julho de 1949, faleceu no dia 23 de novembro de 2022, no Hospital São Rafael, em Salvador - BA. Filho de Theóphilo e Maria Luísa Petrycoski, família oriunda de Erebango - RS, deixou 05 (cinco) filhos, 12 (doze) netos e inúmeros projetos sociais em andamento.

Foi um empresário de sucesso no Município, à frente das empresas Indústria de Fogões Petrycoski e Atlas Eletrodomésticos, tendo gerado diversos empregos durante os últimos, aproximadamente, 40 (quarenta) anos.

Atuou desde 1995 junto ao Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep, exercendo ampla liderança como vice-presidente a partir de 1998, e como presidente interino nos últimos anos. Comandou a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná e presidiu por seis gestões (1990-2009) o Sindimetal Sudoeste.

Em razão do alto grau de estima que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e dos inestimáveis trabalhos dedicados ao Município como líder comunitário, recebeu diversos títulos importantes, como Cidadão Benemérito do Paraná, Cidadão Honorário de Pato Branco e Medalha de Honra ao Mérito Pato-Branquense.

Em 1994, recebeu da Associação Comercial e Industrial do Paraná o “Prêmio Excelência Empresarial”. Em 2001, recebeu das mãos do governador do Paraná, Jaime Lerner, a Medalha e o Diploma de Mérito Industrial, concedido pelo Sistema Fiep. No ano seguinte, foi eleito para receber o Troféu Empresarial no Fórum Nacional de Líderes Empresariais, organização não-governamental, sediada em Belo Horizonte – MG, ocupando primeiro lugar no Setor de Eletrodomésticos.

Foi fundador da Comissão de Conciliação Prévia de Pato Branco, integrou o Movimento Brasil, confederação que prega o descentralismo do poder político no país, foi um dos

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68
ICP Brasil

disseminadores do Esperanto e do Tchoukball no Brasil e tem um histórico como o maior apoiador da história das entidades beneficentes, culturais e esportivas de Pato Branco.

Manteve, por muitos anos, o Grupo Atlas Patoart, os corais Chama Viva e Chaminha e diversas atividades culturais que tiveram sequência no Instituto Theóphilo Petrycoski - ITP. Um apaixonado por sua terra natal, pessoa simples, determinada, terna e idealista. Foi o primeiro incentivador do Pato Futsal e um grande entusiasta no desenvolvimento do Pato Basquete.

Através da Atlas Eletrodomésticos, patrocinou a Seleção Brasileira de Tchoukball que participou de campeonatos mundiais realizados na Suíça e na Inglaterra, bem como diversas equipes de Pato Branco que foram campeãs brasileiras e sul americanas na referida modalidade. Pelo brilhante histórico de apoio ao esporte, foi convidado para conduzir a tocha olímpica Rio 2016, em Pato Branco, sendo o responsável por acionar a pira no Município.

Sendo assim, diante da excepcional biografia do Sr. Cláudio Petrycoski, resumidamente trazida na presente Mensagem, o qual contribuiu ativamente para o crescimento do Município e para o desenvolvimento do esporte e da cultura local; considerando a manifestação favorável da família Petrycoski (anexa) quanto à denominação da Arena Multiuso como “Cláudio Petrycoski”; e considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Por fim, em atenção à vedação prevista no art. 12, VI, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos anexa a Certidão de Óbito do homenageado, Sr. Cláudio Petrycoski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Denomina de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso a ser construída na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, no Bairro Bortot, no Município de Pato Branco - PR.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial da Arena Multiuso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Gabinete Municipal

Prefeito Municipal de Pato Branco

Sr. Robson Cantu

Assunto: Manifestação de interesse

Senhor Prefeito,

Considerando a intenção apontada pelo Poder Executivo Municipal, de nomear a nova arena multiuso do Município de "Arena Cláudio Petrycoski", vimos através do presente manifestar o aceite da família Petrycoski com a referida proposição.

Atenciosamente,

Assinaturas:

Péricles Petrycoski

Herácito Petrycoski

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1587AB1745170
18ITAL9DTE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

CLAUDIO PETRYCOSKI

CPF
126.141.149-87

MATRÍCULA
012757 01 55 2022 4 00074 202 0032431 89

GÊNERO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	**BRANCA**	**DIVORCIADO, 73 ANOS**

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PATO BRANCO-PR	**RG 6523650 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PR**	**SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MARIA PETRYCOSKI
THEOPHILO PETRYCOSKI
RESIDÊNCIA: RUA SALGADO FILHO, 230, BRASILIA, PATO BRANCO-PR

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ÀS 19h50min	**23**	**11**	**2022**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL SAO RAFAEL, SALVADOR / BA

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO INFECÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(municipio e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
CEMITÉRIO MUNICIPAL BORTOT, PATO BRANCO/PR	**HERACLITO PETRYCOSKI, RG 79820440 SSP/PR, CASADO(A), EMPRESARIO(A), residente RUA TAPAJÓS, 152 - CENTRO, PATO BRANCO/PR.**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a). JORGE LEMOS (CRM 14013)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Data do registro: 24 de Novembro de 2022. O falecido(a) deixou bens: Sim, deixou filhos: Sim.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	**6523650**	**24/04/2012**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**	

*** As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE PIRAJÁ

OFICIAL(A): ISABELA COSTA PEREIRA BOCCARDO

MUNICÍPIO: SALVADOR-BA

ENDEREÇO: VIA CASTELO BRANCO, Nº 225 CASTELO BRANCO CEP 41320-717

TELEFONE: (71) 3392-7836

E-MAIL: cartoriopiraja@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SALVADOR, BA, 24 de Novembro de 2022.

Assinatura do Oficial(a)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68



Nota de Falecimento

Cláudio Petrycoski

11/07/1949 - 23/11/2022

Uma das personalidades mais queridas da Região Sudoeste Paranaense faleceu no início da noite de hoje (23/11), às 19h50min, no Hospital São Rafael, em Salvador, na Bahia. Cláudio Petrycoski, filho de Theóphilo e Maria Luisa Petrycoski, deixa cinco filhos e 12 netos e uma ampla relação com o povo sudoestino. Nascido em 11/07/1949, Cláudio Petrycoski foi um empresário icônico com histórico de sucesso no comando da Atlas Eletrodomésticos e com ampla liderança na vice-presidência do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, onde foi presidente interino, e com destacada atuação em entidades como o Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social – IRDES, onde atuava como presidente; Sindimetal Sudoeste e Agência de Desenvolvimento do Sudoeste.

Sua atuação empresarial ganhou destaque a partir de 1985, quando passou a presidir a Indústria de Fogões Petrycoski, tendo por base a produção de fogões a lenha. Se valendo da boa fase do Plano Cruzado, Cláudio contratou profissionais com experiência no ramo em outras indústrias do Setor para colocar a indústria em outro patamar. Assim, em 1988, conseguiu iniciar a produção dos fogões a gás modelos Piá, Piazito e Realce, o que marcou uma nova fase para a empresa com 50 unidades montadas ao dia. Ele participou diretamente do início das exportações e da mudança de nome para Atlas Eletrodomésticos, em 1996. Como empresário conquistou três Tops de Marketing ADVB-PR, em 1997, 2002 e 2012; Em 1994 recebeu da Associação Comercial e Industrial do Paraná o "Prêmio Excelência Empresarial". Em 2001 houve novo reconhecimento público. Petrycoski recebeu das mãos do governador do Paraná, Jaime Lerner a Medalha e o Diploma do Mérito Industrial, concedido pelo Sistema Fiep. Em 2002, foi eleito para receber o Troféu Empresarial no Fórum Nacional de Líderes Empresariais, organização não-governamental, sediada em Belo Horizonte, MG ocupando primeiro lugar no Setor de Eletrodomésticos.

Foi fundador da Comissão de Conciliação Prévia de Pato Branco; integrou o Movimento Brasil Confederação que prega o descentralismo do poder político no país; foi um dos disseminadores do Esperanto e do Tchoukball no Brasil e tem um histórico como o maior apoiador da história das entidades beneficentes e esportivas de Pato Branco, tal o amor pela sua cidade natal. Tanto que recentemente brindou a comunidade com o mais amplo e belo resgate histórico sobre Pato Branco.

Cláudio apreciava a cultura. Tanto que manteve, por muitos anos, o Grupo Atlas Patoart; os corais Chama Viva e Chaminha e diversas atividades culturais que tiveram sequência no Instituto Theóphilo Petrycoski – ITP.

Um apaixonado por sua gente, uma pessoa simples, determinada, terna, idealista, excêntrica também, mas com um coração gigante e voltado a evolução humana pelo esporte (Primeiro incentivador do Pato Futsal e entusiasta no desenvolvimento do Pato Basquete), pela cultura e pelas boas causas ligadas ao desenvolvimento econômico e social. Um cidadão exemplar e referência na relação com a sociedade e com os desafios cotidianos vividos por ela. Uma personalidade que fez história na história de nossa gente.

O funeral será realizado no Clube Pinheiros, em Pato Branco - PR.

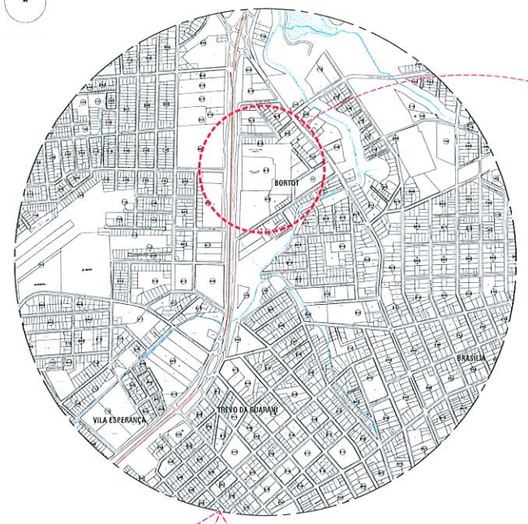
Um ícone em
empreendedorismo
e vida cidadã



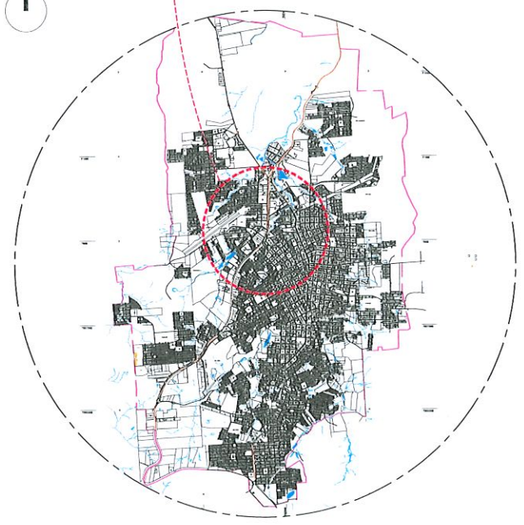
Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68



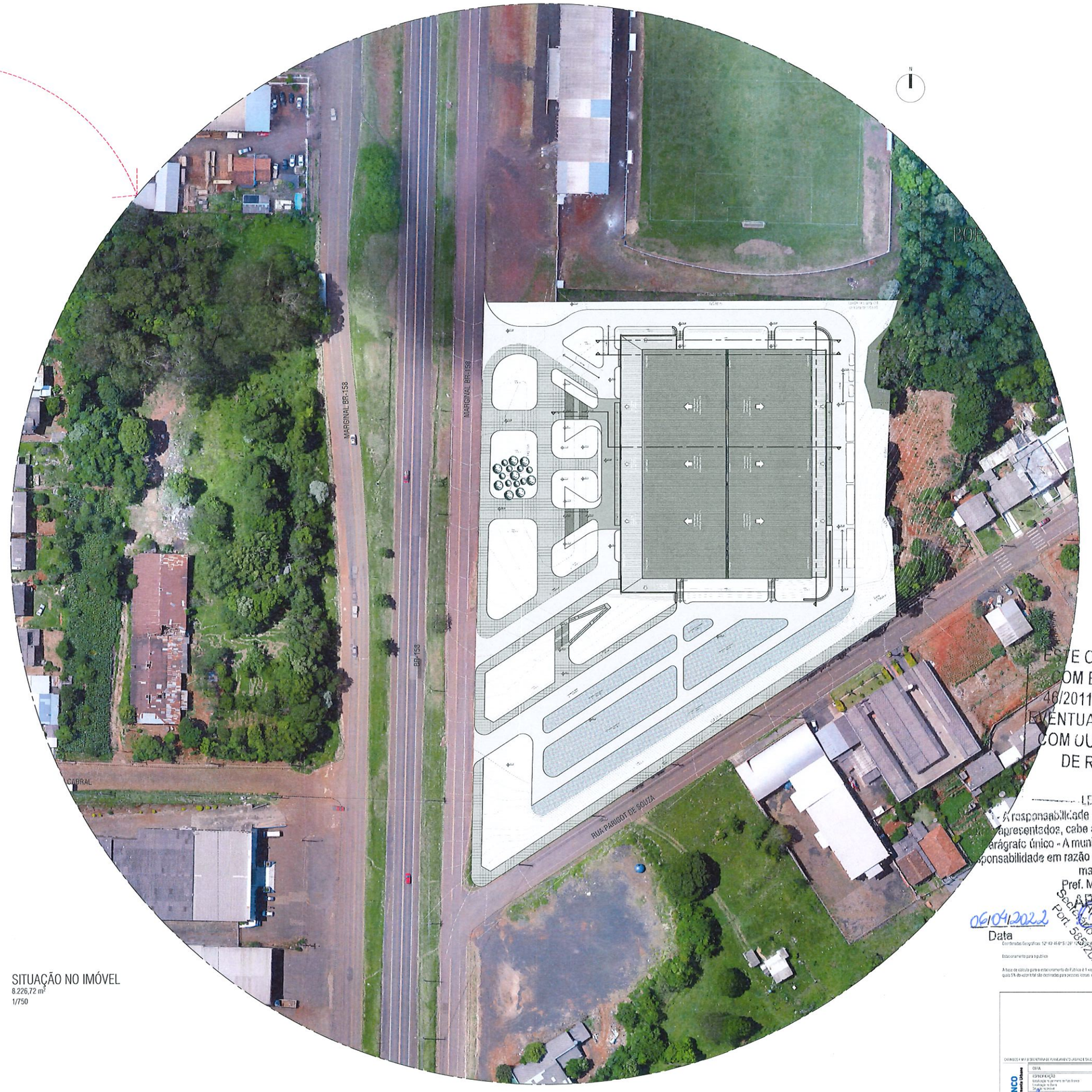
Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/



LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO DE PATO BRANCO
SEM ESCALA



SITUAÇÃO NO IMÓVEL
8.226,72 m²
1/750

ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ORGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.
LEI Nº 959/30
Art. - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálc... apresentados, cabe aos respectivos executadores da ... Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualque... responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de ... mal executadas.
Pref. Mun. Pato Branco

APROVADO
Secretaria de Planejamento Urbano
06/04/2022
Data
Coordenadas Geográficas: 52°40'46.6"S 26°13'...
Estacionamento para o público:
A base de cálculo para o estacionamento de Público é 1 vaga para ... Serão necessárias no mínimo 68 vagas mínimas, das quais 5% do total devem ser destinadas para pessoas idosas, e 2% do total ...
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 589/2021
CAU - A38911-3

OBRA	CENTRO DE ESPORTES PATO BRANCO		
ESPECIFICAÇÃO			
Localização no perímetro de Pato Branco			
Localização no Bairro			
Situação no Imóvel			
PROPRIETÁRIO			
Município de Pato Branco			
CNPJ: 76.995.018/0001-71			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Eduardo			
DATA			
06/04/2022			

PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

A
01/16

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68



ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADE COM OUTROS ORGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

LEI Nº 959/90

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculo e outros apresentados, cabe aos respectivos executores da obra.

Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou da obra mal executadas.

Pref. Mun. Pato Branco

APROVADO

Gilmar Fumagalli
Município de Pato Branco
Arquiteto e Urbanista
Diretor de Planejamento Urbano
CAU A 111.2

00/01/2022
Data

Sec Planejamento Urbano

01	ZONA	LOTE	QUADRA	02			
	20	09	433				
03	NOME DA VIA/LOGRADOURO			04			
05	ÁREA DO SUB-SOLO (m²)			06			

07	ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO (m²)			08	ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (m²)		
	2.107,73				---		
09	ÁREA DO TERRENO A CONSTRUIR (m²)			10	ÁREA DO PAVIMENTO SUBSOLO A CONSTRUIR (m²)		
	1.955,50				---		
11	RESIDUAL		RECREAÇÃO	12	ATACADISTA	13	EVENTUAL
14	OUTRAS ÁREAS EM CONSTRUÇÃO (m²)			15	ÁREA A CONCLUIR (m²)		
	---				1.221,73 m²		
16	ÁREA TOTAL (m²)			17	TAXA DE PERMEABILIDADE		
	3.329,73 m²				30,00 %		
18	ÁREA EDIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO (m²)			19	VAGAS/UNIDADES	TIPO	TOTAL
	1.955,50				2	---	---
20	ÁREA	BARRETE	EM CIMA DA	21	ALTURA MÁXIMA (m)		
					19,50		
22	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			23	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
	ITEM 17 - 100 / ITEM 16 = 30,00%				ITEM 15 / ITEM 16 = 0,59		
24	PAVIMENTOS			ALVENARIA	MADEIRA	MISTA	
	4 + 1 subsolo						
	ALTURA TIPO DO PAVIMENTO SUPERIOR (m)				ALTURA DO SUBSOLO (m)		

DIMENSÕES EM M E DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA OBRAS PÚBLICAS

OBRA: GINÁSIO DE ESPORTES PATO BRANCO

PREFEITURA DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

ESPECIFICAÇÃO: Implantação Geral

ASSUNTO DO PROJETO E/OU PEÇA DESENHADA: Locação do Projeto e Implantação

PROPRIETÁRIO: Município de Pato Branco
CNPJ 76.995.018/0001-98

Eduardo

DATA: 03/22 | ESCALA: 1/500 | FOLHA: A 02/16

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68 e informe o código 4ACE-E8CF-E339-3B68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4ACE-E8CF-E339-3B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 24/02/2023 14:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4ACE-E8CF-E339-3B68